



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600852-43.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600852-43.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.258

(22/08/2022)

Inclui o inciso XXII, ao art. 8º-A, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), estabelecendo a competência da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais para elaboração de relatório anual acerca de ações desenvolvidas para a promoção de acessibilidade e inclusão neste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação das diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, VII, da Resolução CNJ nº 401, de 16/06/2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0006074-97.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XXII, ao art. 8º-A, da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), com a seguinte redação:

"Art. 8º-A *í*.....*íííííí*·

íííííííííííííííí.....

XXII - elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão neste Tribunal (art. 23, VII, da Resolução CNJ nº 401/2021)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente